



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº 507 REQUERIMENTO 17/2017
Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES
Ementa: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA
LEI Nº 6.675 DE 10 DE MARÇO DE 2017 JÁ
SANCIONADA E PUBLICADA NA IMPRENSA
OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 995 DE 17 DE MARÇO.
QUE AUTORIZA O LANÇAMENTO DA COBRANÇA

ANDAMENTO

ENTRADA 26/04/17 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 0607/LP VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: 10. Césol. 09/05 PRAZO: _____
RESULTADO: RETIRADO

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

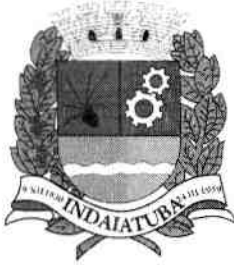
REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____ NÃO: _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

102
p

REQUERIMENTO *012* /2017

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Prefeito Municipal, as informações abaixo elencadas sobre a Lei 6.675 de 10 de março de 2017, já sancionada e publicada na Imprensa Oficial do Município no. 995 de 17 de março, que autoriza o lançamento da cobrança de contribuição de melhoria na execução de obras de infraestrutura, pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas ruas Ademar Von Ah, Alameda das Nações, Alameda Porteira de Ferro e Rua Bálsamo, entre outras da Zona Norte (Bairro Morro Torto). A Emparsanco Engenharia S/A já foi contratada para a obra citada, conforme a Concorrência Pública no. 008/16 - Edital 100/16, já adjudicada, publicada na Imprensa Oficial com a Ordem de Serviço já emitida em 16 de janeiro de 2017.

- 1) Quantos proprietários serão beneficiados com essa obra de pavimentação?
- 2) Dessa quantidade total, quantos aderiram voluntariamente à cobrança?
- 3) Como está sendo cobrado dos moradores a taxa que eles devem pagar? (Por testada? Por lote? Ou por outra variável?) Qual é o valor unitário?
- 4) Como serão feitas as parcelas para esses moradores

Agradeço antecipadamente pelos esclarecimentos, que solicito virem todos por escrito.

Sala das Sessões, aos 26 de abril de 2017.

Vereador Alexandre Peres

*RETORNADO
7/6/17
Alex CN*

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 26/04/17 11:27



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

103
7

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 607 / 2017

Data da Entrada 26/04/2017 Hora da Entrada 11:27:00 Vencimento

Proposição Número 17 / 2017

Proposição Requerimento

Autor ALEXANDRE CARLOS PERES

Assunto Informações sobre aplicação da lei 6675/17

VISTAS 10 DIAS
VER. CEBOLINHA
APROVADO
em 8 5 17 M.

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 8 5 17

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção ART. 22, R. I

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

64
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO que a presente proposição foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do RI, aos 26/04/17, sob nº 01712, e Processo nº 060912, com 04 folhas, devidamente numeradas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26/04/17.


DIRETORA DE SECRETARIA

À SECRETARIA DA CÂMARA

Tendo em vista a certidão da Secretaria da Câmara acima, bem como o disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 44/08), RECEBO a presente proposição.

Ao Departamento de Secretaria para as providências previstas no § 2º do art. 165 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 44/08), ou seja, para inclusão no Expediente, da próxima Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26/04/17.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

M 05
[Signature]

Processo n° 607 - REQUERIMENTO - no.17/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n° 0044/08, e na forma da certidão de **fls.04** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.** É o nosso entendimento, "sub censura superior". Indaiatuba, 03 de maio de 2017.


José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 04 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.**
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 03 de maio de 2017.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi **RETIRADO**, a pedido do autor, aos 07/06/14, sendo após juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 06 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22/06/14.

Handwritten signature of Thais Gomes de Sousa
Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 22/06/2014.

Handwritten signature of Inácia Maria Macella
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria